



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4838

Ji-Paraná (RO), 22 de setembro 2026

SUMÁRIO

DECISÃO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
LICENÇAS MUNICIPAIS.....	PÁG.03
PORTARIAS.....	PÁG.05

DECISÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 1032/GABPREF/2026

PROCESSO: 14704/2026

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

ASSUNTO: Adotar as providências para o cumprimento do Acórdão APL-TC 00080/26 foi emitido no Processo n. 03779/25 que se refere ao acompanhamento da elaboração dos Planos Municipais de Educação (PMEs) dos Municípios do Estado de Rondônia – Decênio 2026-2036, encaminhado por meio do Ofício Circular n. 0040/26-DP-SPJ do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Considerando o teor do Acórdão APL-TC 00080/26 ([ID 3030060](#)), proferido no Processo nº 03779/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que trata do acompanhamento da elaboração dos Planos Municipais de Educação – PMEs para o período de 2026-2036;

Considerando as recomendações dirigidas aos Municípios do Estado de Rondônia, destinadas aos Prefeitos, Ofício-Circular 0040/26-DP-SPJ [AO PREFEITO] de 21/09/2026 ([ID 3030079](#)) e aos Secretários Municipais de Educação, Ofício-Circular 0039/26-DP-SPJ [à SEMED] de 21/09/2026 ([ID 3030609](#));

DETERMINO à Secretaria Municipal de Educação que adote as providências necessárias ao cumprimento das determinações e ao atendimento das recomendações constantes do referido Acórdão que sejam pertinentes ao Município de Ji-Paraná, observando as condições e demais orientações estabelecidas pelo Tribunal de Contas.

DETERMINO, ainda, à Controladoria-Geral do Município que realize o acompanhamento e o monitoramento das providências adotadas, inclusive quanto à comprovação do cumprimento das medidas pertinentes, devendo informar nos autos eventuais pendências ou providências necessárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/09/2026 às 10:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3030638** e o código verificador **D43CA3AA**.

Referência: [Processo nº 5-14704/2026](#)

Docto ID: 3030638 v1

Decisão - GABPREF 1032 de 21/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3030638 e CRC: D43CA3AA).

Pág: 1/1

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1816, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, modificando o Decreto nº 2683, de 20 de outubro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, através do Memorando 618/GAB-SEMASF-2026 ([ID 3026069](#)),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na representação: dos Trabalhadores da Assistência Social ou de Organizações de Trabalhadores, para dar continuidade ao mandato vigente (2025/2027), os membros a seguir descritos:

- I - Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza, em substituição a Lidiane Tanazildo da Costa;
II - Ana Paula de Paula, em substituição a Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza;

Art. 2º Com as nomeações ora efetivadas o Decreto n. 2683/2025 (art. 1º, § 1º, inciso III, alínea "c" itens 1 e 2) passam a vigorar conforme a seguir descrito:

" Art. 1º
.....

III - Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social ou de Organizações de Trabalhadores:

c) Conselho Regional de Serviço Social - CRESS:

1. Titular: Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza; [NR]
2. Suplente: Ana Paula de Paula. [NR]

....."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 21 de setembro de 2026.

Decreto 1816 de 21/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3029405 e CRC: 068B4918).

Pág: 1/2

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/09/2026 às 10:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3029405** e o código verificador **068B4918**.

Docto ID: 3029405 v1

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

PREFEITURA DE Ji-Paraná



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1817, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Elaine Alves da Silva, do cargo efetivo de Enfermeira do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Elaine Alves da Silva ([ID 2929596](#)),

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-13374/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Elaine Alves da Silva, do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula n. 15301, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Enfermeiro, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 7 de agosto de 2026.

Palácio Urupá, em 21 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Palácio Urupá, em 21 de setembro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Decreto 1817 de 21/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3030247 e CRC: CF7F7E95).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
CERTIFICADO DIGITAL
Nº 3030247

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/09/2026 às 10:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3030247** e o código verificador **CF7F7E95**.

Docto ID: 3030247 v1

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1818, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Alinne Christine Ferreira Carvalho, do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Alinne Christine Ferreira Carvalho ([ID 2903158](#))

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-12748/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Alinne Christine Ferreira Carvalho, do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena, matrícula n. 14862, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2026.

Palácio Urupá, em 21 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Decreto 1818 de 21/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3030285 e CRC: 1C286D8A).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
CERTIFICADO DIGITAL
Nº 3030285

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/09/2026 às 10:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3030285** e o código verificador **1C286D8A**.

Docto ID: 3030285 v1

Pág: 1/2



Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleisson Morokoski de Azevedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Ilson Moraes Oliveira - interino
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Natália Penha Pessoa
Coordenadoria de Comunicação Social - Interina



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1819, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Fábio Alves Jorge, do cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena - História do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Kleivaldo de Souza (ID 2947875),

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-13365/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Kleivaldo de Souza, do cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena - História, matrícula n. 14863, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena - História, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de agosto de 2026.

Palácio Urupá, em 21 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
Nº 3030345

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/09/2026 às 10:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3030345** e o código verificador **32DAC8BB**.

Docto ID: 3030345 v1

LICENÇAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Planejamento

EMISSÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 22/09/2026, a **EMISSÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de **REFORMA DAS CALÇADAS AV. MARINGÁ (TRECHO 01)**, com as seguintes localizações: Avenida Maringá no trecho entre a Rua Castelo Branco (T1) e Rua Idelfonso da Silva (T3), Ji-Paraná – RO.

Área utilizada: 1.942,56 m².

Ji-Paraná/RO, 22 de setembro de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Pública	SOLIC. PUBLICAÇÃO LMI - CALÇADA AV	22/09/2026
ID:	3033285	Processo
CRC:	8184D6FF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	
Criação:	22/09/2026 08:25:12	Finalização:
	22/09/2026 08:26:28	
MD5:	A1AD90744B1BC51C79E49B3D4088410A	
SHA256:	8F725563F1363A346A5598B7ED855A01AA2BB1B46A67C54DC0F421162B4BC1D9	
Símbolo/Objeto:	SOLIC. PUBLICAÇÃO LMI - CALÇADA AV MARINGÁ TRECHO 01	

INTERESSADOS

SEMEIA	22/09/2026 08:25:57
--------	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	22/09/2026 08:26:05
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 39	22/09/2026	3033426
--------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	22/09/2026 08:26:35
RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	22/09/2026 10:20:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3033285 e o CRC 8184D6FF.

Secretaria Municipal de Planejamento

EMISSÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 22/09/2026, a **EMISSÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de **REFORMA DAS CALÇADAS AV. MARINGÁ (TRECHO 02)**, com as seguintes localizações: Avenida Maringá no trecho entre a Rua Idelfonso da Silva (T3) e Rua José Eduardo Vieira (T5), Ji-Paraná – RO.

Área utilizada: 2.178,81 m².

Ji-Paraná/RO, 22 de setembro de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Publicação	SOLIC. PUBLICAÇÃO AO LMI - CALADA AV	22/09/2026	
ID:	3033343	Processo	Documento
CRC:	0A749014		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI		
Criação:	22/09/2026 08:31:54	Finalização:	22/09/2026 08:33:26
MD5:	3B3E8427AEE9465F150011712F11BA52		
SHA256:	23228271B68BDAFC84D56175239B2353ACDD4A4A786F4F01E41F28E97142EDB		
Submetido/Objeto:			
SOLIC. PUBLICAÇÃO AO LMI - CALADA AV MARINGÁ TRECHO 02			
INTERESSADOS			
SEMEIA		22/09/2026 08:32:56	
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		22/09/2026 08:33:04	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 39		22/09/2026	3033426
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	22/09/2026 08:33:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	22/09/2026 10:20:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3033343 e o CRC 0A749014.			

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Publicação	SOLIC. PUBLICAÇÃO AO LMI - CALADA AV	22/09/2026	
ID:	3033267	Processo	Documento
CRC:	B452F1E3		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI		
Criação:	22/09/2026 08:22:18	Finalização:	22/09/2026 08:24:39
MD5:	F336853B1BE858D1E7BE67A319C6077E		
SHA256:	808DB6AA99F0AC890769ACA5D95B6D35BF673F2A596FDF970DA82662DF12947		
Submetido/Objeto:			
SOLIC. PUBLICAÇÃO AO LMI - CALADA AV MARINGÁ TRECHO 01			
INTERESSADOS			
SEMEIA		22/09/2026 08:23:44	
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		22/09/2026 08:24:11	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 39		22/09/2026	3033426
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	22/09/2026 08:24:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	22/09/2026 10:20:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3033267 e o CRC B452F1E3.			

Secretaria Municipal de Planejamento

EMIÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 22/09/2026, a **EMIÇÃO** da Licença Municipal de **LOCALIZAÇÃO**, para a seguinte atividade de **REFORMA DAS CALÇADAS AV. MARINGÁ (TRECHO 01)**, com as seguintes localizações: Avenida Maringá no trecho entre a Rua Castelo Branco (T1) e Rua Idelfonso da Silva (T3), Ji-Paraná – RO.

Área utilizada: 1.942,56 m².

Ji-Paraná/RO, 22 de setembro de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento

EMIÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 22/09/2026, a **EMIÇÃO** da Licença Municipal de **LOCALIZAÇÃO**, para a seguinte atividade de **REFORMA DAS CALÇADAS AV. MARINGÁ (TRECHO 02)**, com as seguintes localizações: Avenida Maringá no trecho entre a Rua Idelfonso da Silva (T3) e Rua José Eduardo Vieira (T5), Ji-Paraná – RO.

Área utilizada: 2.178,81 m².

Ji-Paraná/RO, 22 de setembro de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Publicação

Identificação Número

SOLIC. PUBLICAÇÃO LML - CALADA

Data

22/09/2026

ID:

3033299

CRC:

65FD5EC3

Processo:

0-0/0

Usuário:

JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI

Criação:

22/09/2026 08:27:00

Finalização:

22/09/2026 08:31:00

MD5:

887CDF71B88D5F235419B82AF1BB0C5FA

SHA256:

4922C9E96734E0B1E5B4978EB8A69FA5D6724C11C32AA6AE7DFB00BD1295717

Símbolo/Objeto:

SOLIC. PUBLICAÇÃO LML - CALADA AV. MARINGÁ TRECHO 02

INTERESSADOS

SEMEIA

22/09/2026 08:27:50

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

22/09/2026 08:27:59

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 39

22/09/2026

3033426

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI

ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN

22/09/2026 08:31:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

RENATO ANTONIO FUVERKI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

22/09/2026 10:20:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3033299 e o CRC 65FD5EC3.

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o **serviço entregue** está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o **serviço, foram prestados** em conformidade com o contratado pela gestão, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 27-GABPREF de 09 de abril de 2025.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroagindo do dia 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 22/09/2026 às 08:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3030395** e o código verificador **0DBBAF93**.

Docto ID: 3030395 v1

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 21-GABPREF, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2026.

Designa Comissão Especial para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de veiculação impressa de Publicidade Legal, conforme Contrato de Compromisso n. 098/PGM/PMJP/2023, do Processo Administrativo nº 1-1058/2023 celebrado entre Município de Ji-Paraná e a Empresa Jornalista C. P. de Rondônia LTDA, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41 c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022,

Considerando a necessidade de nomear comissão especial para proceder à fiscalização, do processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de veiculação impressa de Publicidade Legal, fornecedora Jornalista C. P. de Rondônia LTDA, conforme Processo Administrativo nº 1-1058/2023,

Considerando o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

Considerando o teor do Memorando 68/CCS/GABPREF/2026 ([ID 3027190](#)).

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado os servidores Sr. Bruno Henrique Pezzaroli Ramos, matrícula: 999***, ocupante do cargo comissionado - Assessor Administrativo; Sr. Jefferson Santos Baltar, matrícula: 999***, ocupante do cargo comissionado - Assessor Executivo; Sr. Henrique de Oliveira Vitor, matrícula: 999***, ocupante do cargo comissionado - Gerente de Reportagens Fotográficas, sob a presidência do primeiro, para proceder à fiscalização, do processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de veiculação impressa de Publicidade Legal, Jornalista C. P. de Rondônia LTDA, conforme Processo Administrativo nº 1-1058/2023, para suprir as necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, à fiscalização, do processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de veiculação impressa de Publicidade Legal, Jornalista C. P. de Rondônia LTDA, para suprir as necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o **serviço** entregue confere com o descrito no documento fiscal;

Portaria 21 de 21/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3030395 e CRC: 0DBBAF93).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 23-GABPREF, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

Designa Comissão Especial para contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, conforme Contrato de Compromisso n. 089/PGM/PMJP/2023, do Processo Administrativo nº 1-3697/2022, celebrado entre Município de Ji-Paraná e a empresa M. F. Propaganda e Publicidade LTDA, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41 c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022,

Considerando a necessidade de nomear comissão especial para proceder à fiscalização, do processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, fornecedora MF Propaganda e Publicidade LTDA, conforme Processo Administrativo nº 1-3697/2022,

Considerando o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

Considerando o teor do MEMORANDO Nº 68/CCS/GABPREF/2026 ([ID 3027190](#)).

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado os servidores Sr. Henrique de Oliveira Vitor, matrícula: 999***, ocupante do cargo comissionado - Gerente de Reportagens Fotográficas; Sr. Jefferson Santos Baltar, matrícula: 999***, ocupante do cargo comissionado - Assessora Executiva; Sra. Fernanda da Silva Castro, matrícula: 973**, ocupante do cargo comissionado - Assessor Especial, sob a presidência do primeiro, para proceder à fiscalização, do processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, fornecedora MF Propaganda e Publicidade LTDA, conforme Processo Administrativo nº 1-3697/2022, para suprir as necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, à fiscalização, do processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, fornecedora MF Propaganda e Publicidade LTDA, para suprir as necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social do Prefeito, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o **serviço** entregue confere com o descrito no documento fiscal;

Portaria 23 de 21/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3031589 e CRC: ABA937B1).

Pág: 1/2

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o **serviço entregue** está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o **serviço, foram prestados ou entregues** em conformidade com o contratado pela gestão, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 20-GABPREF de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroagindo do dia 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 22/09/2026 às 08:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

3031589

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 3031589 e o código verificador **ABA937B1**.

Docto ID: 3031589 v1

Portaria 23 de 21/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3031589 e CRC: ABA937B1).

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Pág: 2/2

PORTARIA N. 073/PRES/AMT/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Revoga as Portarias nº 17, 18 e 19/PRES/AMT/2026.

O **Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.3 da Lei Municipal nº 2900/2015 e pelo Dec. nº. 352 /GAB/PMJP/2025.

CONSIDERANDO que compete à Presidência da AMT praticar atos de administração pessoal no âmbito da AMT;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3587/2022 que a prevê a concessão de Gratificação de Dedicção Exclusiva;

RESOLVE:

Art. 1º. – **REVOGAR** as Portarias nº 17, 18 e 19/PRES/AMT/2026 de 24 de fevereiro de 2026 que concedia gratificação de dedicação exclusiva.

Art. 2º. - Esta portaria tem efeitos retroativos a contar de 1º de setembro de 2026.

Ji-Paraná-RO, 22 de setembro de 2026.

Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. nº. 352/GAB/PMJP/2025
Assinado eletronicamente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT
Av. Ji-Paraná,615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji- Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 22/09/2026 às 13:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

3035836

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 3035836 e o código verificador **A0D82369**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 81	22/09/2026	3035914

Docto ID: 3035836 v1

Portaria 7 de 22/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3035836 e CRC: A0D82369).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 139/SEMAD/GAB/2026

Ji-Paraná, [data da assinatura eletrônica]

Assunto: Exonera gestor do contrato n.º 096/PGM/PMJP/2022 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa COLISEU LTDA, que tem por objeto: Locação do imóvel 01 (barracão) destinado à instalação do Almoxarifado e Patrimônio Central da Secretaria Municipal de Administração, localizado no lote n.º 02, 04, 07G/D, Quinhão 07, da Secção G, da Gleba Pyrineos, situado na Avenida Clovis Arraes Chaves, Setor Urupá, Quadra Chácara Setor 202, 1.º. Distrito de Ji-Paraná/RO, com área edificada totalizando 1.139,12 m² (mil cento e trinta e nove metros quadrados e doze decímetros quadrados), sendo de 2.327 m² (dois mil trezentos e vinte e sete metros quadrados) a margem total para uso da CONTRATADA, conforme primeira alteração contratual.

O Secretário Municipal de Administração Interino do Município de Ji-Paraná, **ROBSON PEREIRA GAMA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar **MARCELO PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 96741, cargo de Operador de Máquinas Pesadas da função de GESTOR DO CONTRATO n.º **096/PGM/PMJP/2022**;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos à data de 21/08/2023;

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

[assinado eletronicamente]
ROBSON PERREIRA GAMA
Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto n.º 2.840/2025.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 18/09/2026 às 09:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Portaria 139 de 17/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3023093 e CRC: 5DB7492A).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3023093** e o código verificador **5DB7492A**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2609180018	18/09/2026	3027033
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 781	18/09/2026	3027075
Referência: Processo nº 1-7777/2024 .			Docto ID: 3023093 v1

Portaria 139 de 17/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3023093 e CRC: 5DB7492A).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 140/SEMAD/GAB/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

Ji-Paraná, [data da assinatura eletrônica]

Portaria n.º 141/GAB/SEMAD/2026

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Exonera gestora do contrato n.º 096/PGM/PMJP/2022 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa COLISEU LTDA, que tem por objeto: Locação do imóvel 01 (barracão) destinado à instalação do Almoxarifado e Patrimônio Central da Secretaria Municipal de Administração, localizado no lote n.º 02, 04, 07G/D, Quinhão 07, da Secção G, da Gleba Pyrineos, situado na Avenida Clovis Arraes Chaves, Setor Urupá, Quadra Chácara Setor 202, 1.º. Distrito de Ji-Paraná/RO, com área edificada totalizando 1.139,12 m² (mil cento e trinta e nove metros quadrados e doze decímetros quadrados), sendo de 2.327 m² (dois mil trezentos e vinte e sete metros quadrados) a margem total para uso da CONTRATADA, conforme primeira alteração contratual.

ASSUNTO: Designa fiscal do Contrato n. 071/PGM/PMJP/2026 ([ID 2951212](#)) celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa G&S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, que tem por objeto a manutenção e higienização de reservatórios de água potável, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Robson Pereira Gama, Secretário de Administração Interino do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal n.º 3487/2022, e considerando a cláusula oitava do Contrato n.º 071/PGM/PMJP/2026 ([ID 2951212](#)) que prevê a fiscalização do contrato n.º 071/PGM/PMJP/2026 ([ID 2951212](#)), nomeado pela Alta Administração.

O Secretário Municipal de Administração Interino do Município de Ji-Paraná, **ROBSON PEREIRA GAMA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022.

RESOLVE:

- Art. 1.º** Exonerar **JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 94689, cargo em comissão de Assistente Administrativo da função de GESTORA DO CONTRATO n.º 096/PGM/PMJP/2022;
- Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos à data de 16/04/2024.
- Art. 3.º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

[assinado eletronicamente]
ROBSON PERREIRA GAMA
Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto n.º 2.840/2025.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 18/09/2026 às 09:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Portaria 140 de 17/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3023340 e CRC: 5F0D84A1).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3023340** e o código verificador **5F0D84A1**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2609180019	18/09/2026	3027037
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 781	18/09/2026	3027075

Referência: [Processo nº 1-7777/2024](#). Docto ID: 3023340 v1

Portaria 141 de 18/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3026445 e CRC: 97BF4444).

Pág: 1/3

I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;

X Preencher checklist definido em Decreto;

XI Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II;

XII Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados;

XIII Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis;

XIV Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização;

XV Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento;

XVI Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento;

XVII Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4.º O servidor nomeado fiscal do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5.º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ROBSON PEREIRA GAMA
Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto n.º 2840/2025

Portaria 140 de 17/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3023340 e CRC: 5F0D84A1).

Pág: 2/2

Portaria 141 de 18/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3026445 e CRC: 97BF4444).

Pág: 2/3

- III - Capacidade analítica e organizacional.
IV - Visão estratégica e proatividade.
V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º Para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor:

I Inaugurar processo eletrônico administrativo, com as seguintes providências:

- a) apensá-lo no processo principal de contratação;
- b) coligir documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comprovantes da publicidade no DOM e portal da transparência);

II - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:

- a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;
- b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;
- c) publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;
- d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

- III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando à alta administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;
- IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
- V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;
- VII Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;
- VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;
- IX Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;
- X Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.
- XI Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.
- XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.
- XIII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.
- XIV Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;
- XV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

Portaria 141 de 18/09/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3026445 e CRC: 97BF4444).

Pág: 3/3

Portaria 142 de 18/09/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3026616 e CRC: 38853A51).

Pág: 2/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO.

Portaria n.º 142/GAB/SEMAD/2026 data da assinatura eletrônica.

ASSUNTO: Designa gestor do Contrato n. 071/PGM/PMJP/2026 (ID 2951212) celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa G&S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, que tem por objeto a manutenção e higienização de reservatórios de água potável, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Robson Pereira Gama, Secretário de Administração Interino do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e considerando a cláusula oitava do Contrato n. 071/PGM/PMJP/2026 (ID 2951212) que prevê a gestão do contrato n.º 071/PGM/PMJP/2026 (ID 2951212), nomeado pela Alta Administração.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **Dayanne Printes de Alcantara Meguro**, matrícula: 999933, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Patrimônio Municipal - SEMAD, para exercer as funções de GESTORA do Contrato n. 071/PGM/PMJP/2026 (ID 2951212).

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao gerir o citado contrato nº 071/PGM/PMJP/2026 (ID 2951212), deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, é de responsabilidade do **GESTOR DE CONTRATO**:

- I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.
- II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.
- III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.
- IV - Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato nomeado possua as seguintes qualificações:

- I - Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.
II - Habilidades de comunicação e negociação.

Portaria 142 de 18/09/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3026616 e CRC: 38853A51).

Pág: 1/3

Portaria 142 de 18/09/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3026616 e CRC: 38853A51).

Pág: 3/3

II - Habilidades de comunicação e negociação.

III - Capacidade analítica e organizacional.

IV - Visão estratégica e proatividade.

V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º Para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor:

I Inaugurar processo eletrônico administrativo, com as seguintes providências:

a) apensá-lo no processo principal de contratação;

b) coligir documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comprovantes da publicidade no DOM e portal da transparência);

II - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:

a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;

b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;

c) publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;

d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando à alta administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VII Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

IX Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

X Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

XI Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XIII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIV Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XVI Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVII Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVIII Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XIX Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.

XX - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 3º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ROBSON PEREIRA GAMA

Secretário Municipal de Administração Interino

Decreto n.º 2840/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOGO E SÍMBOLO

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 22/09/2026 às 07:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3027555** e o código verificador **953CB69B**.

Seq.		Anexos		Data		ID	
1	Documento	Comprovante de Publicação (Portal)	2609220005	22/09/2026		3033150	

Seq.		Documentos Relacionados		Data		ID	
1	Documento	Memorando 789		22/09/2026		3033179	

Referência: [Processo nº 1-12441/2026](#).

Docto ID: 3027555 v1

Portaria 144 de 18/09/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3027555 e CRC: 953CB69B).

Pág: 2/3

Portaria 144 de 18/09/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3027555 e CRC: 953CB69B).

Pág: 3/3

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848